PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO
BALANÇO PATRIMONIAL
Em milhares de Reais

ATIVO	Notas	31.12.2016	31.12.2015
ATIVO		**1.132.674**	**543.771**
Caixa e Equivalentes de Caixa		8	7
Compromisso de Revenda	**4**	1.132.666	543.764
TOTAL DO ATIVO		**1.132.674**	**543.771**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Notas	31.12.2016	31.12.2015
PASSIVO		**482.194**	**179.608**
Coberturas a Pagar	**5**	27.663	31.493
Precatórios a Pagar	**6**	2.803	3.806
Provisões	**7**	448.188	133.707
Outros	**8**	3.540	10.602
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**650.480**	**364.163**
Resultados Acumulados	**9**	650.480	364.163
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**1.132.674**	**543.771**

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Em milhares de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2016	2015
Receitas de Contribuições	**10**	453.251	381.396
Repasses da União	**11**	1.127.800	1.070.000
Despesas de Benefícios	**12**	(1.069.740)	(882.462)
Remuneração dos Agentes	**13**	(5.749)	(5.895)
(=) Resultado de Operações		505.562	563.039
Receitas com Juros		119.888	52.224
Despesas com Juros		(15.617)	(10.761)
(=) Resultado Líquido com Juros	**14**	104.271	41.463
Provisões Líquidas	**15**	(316.963)	(2.053)
Taxa de Administração	**16**	(10.688)	(12.898)
Outras Receitas	**17**	4.135	10.624
RESULTADO NO EXERCÍCIO	**18.1**	**286.317**	**600.175**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
Em milhares de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2016	2015
RESULTADO NO EXERCÍCIO	**18.1**	**286.317**	**600.175**
RESULTADO ABRANGENTE NO EXERCÍCIO	**18.2**	**286.317**	**600.175**

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Em milhares de Reais

	RESULTADOS ACUMULADOS	PATRIMÔNIO LÍQUIDO TOTAL
Saldo em 31 de dezembro de 2014	**(236.012)**	**(236.012)**
Resultado do exercício	600.175	600.175
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**364.163**	**364.163**
Saldo em 31 de dezembro de 2015	**364.163**	**364.163**
Resultado do exercício	286.317	286.317
Saldo em 31 de dezembro de 2016	**650.480**	**650.480**

PROGRAMA DE GARANTIA DA ATIVIDADE AGROPECUÁRIA - PROAGRO
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
Em milhares de Reais

	Notas	Exercícios findos em 31 de dezembro	
		2016	2015
Fluxo de Caixa Líquido de Atividades Operacionais		**1**	**1**
Repasses da União	**11**	1.127.800	1.070.000
Aplicação de operações compromissadas	**4**	(469.604)	(336.192)
Recebimento de contribuições		446.337	375.791
Pagamento de cobertura de sinistros		(1.070.825)	(1.070.272)
Pagamento de serviços de comprovação de perdas		(17.299)	(18.978)
Pagamento de remuneração ao agente		(5.720)	(7.450)
Pagamento de taxa de administração ao Banco Central	**16**	(10.688)	(12.898)
Fluxo de Caixa Líquido		**1**	**1**
Variação em Caixa e Equivalentes de Caixa		**1**	**1**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício		**7**	**6**
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício		**8**	**7**

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

1 - O PROAGRO E SUAS ATRIBUIÇÕES

O Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro) instituído pela Lei nº 5.969, de 11 de dezembro de 1973, atualmente regido pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991 (Capítulo XVI), e regulamentado pelo Decreto nº 175, de 10 de julho de 1991, tem por objetivos:

a) exonerar o produtor rural de obrigações financeiras relativas a operações de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais, pragas e doenças que atinjam bens, rebanhos e plantações;

b) indenizar recursos próprios utilizados pelo produtor em custeio rural, quando ocorrerem perdas decorrentes dos eventos acima citados.

Como o Proagro não possui personalidade jurídica, o Banco Central do Brasil (BCB) atua como o administrador do Programa, em nome do qual realiza todas as operações, sendo o Departamento de Regulação, Supervisão e Controle das Operações do Crédito Rural e do Proagro (Derop) responsável por sua gestão. O BCB é ressarcido dos custos incorridos por meio da cobrança de taxa de administração calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais.

O Proagro está sediado em Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, quadra 3, bloco B, no edifício sede do BCB.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 29 de março de 2017 e encontram-se publicadas no sítio do BCB na internet (www.bcb.gov.br).

2 - APRESENTAÇÃO

As demonstrações financeiras do Proagro são elaboradas com base em modelo contábil próprio, estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) por meio do Voto CMN 050/2012, de 24 de maio de 2012, o qual baseia-se nas Normas Internacionais de Informações Financeiras (IFRS) emitidas pelo *International Accounting Standards Board* (IASB).

Esse modelo contábil, tendo em vista as peculiaridades do Proagro – mecanismo de seguro em que a fixação do prêmio decorre das diretrizes de política agrícola do Governo Federal, que por sua vez se responsabiliza por eventuais desequilíbrios financeiros do Programa –, inclui o reconhecimento de valores para perdas comunicadas e exclui os demais aprovisionamentos de valores relacionados à contabilização de contratos de seguros, bem como outros que impliquem a antecipação desnecessária de repasses de recursos do Tesouro Nacional para o Programa.

3 - PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

A seguir, são apresentadas as principais políticas contábeis utilizadas pelo Proagro, que foram consistentemente aplicadas às informações financeiras comparativas.

3.1. Apuração do resultado

O resultado do Proagro é apurado semestralmente em conformidade com o regime de competência e incorporado ao patrimônio líquido (Notas 9 e 18.1).

3.2. Reconhecimento de receitas e despesas

As receitas de contribuições e as despesas de benefícios são reconhecidas no momento da ocorrência de seu fato gerador, assim entendido o momento em que os agentes do Programa efetuam o registro das operações.

Os repasses da União são reconhecidos no resultado do Proagro no momento da liberação dos recursos pelo Tesouro Nacional.

As receitas e despesas com juros são reconhecidas utilizando-se a taxa de juros efetiva das operações, a qual desconta o fluxo futuro de recebimentos e pagamentos de um ativo ou passivo financeiro para seu valor líquido contábil, em função de seus prazos contratuais. Esse cálculo considera todos os valores relevantes pagos ou recebidos entre as partes, tais como taxas, comissões, descontos e prêmios.

As receitas e despesas com juros apresentadas na demonstração do resultado incluem as receitas e despesas com juros dos ativos e passivos financeiros do Proagro não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado.

3.3. Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional e de apresentação destas demonstrações financeiras é o Real, que representa a moeda do principal ambiente econômico de atuação do Proagro.

3.4. Ativos e passivos financeiros

3.4.1 Reconhecimento

Os ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor justo no momento da contratação, ou seja, na data em que o Proagro se compromete a efetuar a compra ou a venda, sendo que, para aqueles não classificados na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, esse valor inclui todos os custos incorridos na operação.

O Proagro realiza operações em que não recebe substancialmente todos os riscos e benefícios de ativos financeiros negociados, como nas operações de compra com compromisso de revenda. Nessa situação, os ativos negociados não são reconhecidos na contabilidade e os montantes aplicados são registrados no balanço patrimonial pelos valores pactuados (Nota 4).

3.4.2 Baixa

Ativos financeiros são baixados quando:

a) os direitos de receber seus fluxos de caixa expiram, em virtude de liquidação financeira, inexistência de perspectiva de realização ou perda do direito de realização; ou

b) o Proagro transfere os direitos de receber os fluxos de caixa, transferindo substancialmente todos os riscos e benefícios da propriedade. Nos casos em que não há transferência ou retenção substancial de todos os riscos e benefícios da propriedade, os ativos financeiros são baixados se não houver retenção de controle sob o ativo financeiro transferido.

Passivos financeiros são baixados quando as obrigações são quitadas, canceladas ou expiram.

3.4.3 Compensação entre ativos e passivos financeiros

Ativos e passivos financeiros são registrados pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido.

3.4.4 Classificação dos instrumentos financeiros

Na data da contratação, os ativos financeiros são classificados em uma das seguintes categorias: Valor Justo por Meio do Resultado, Mantidos até o Vencimento, Empréstimos e Recebíveis ou Disponíveis para Venda. Após o registro inicial, os ativos são avaliados de acordo com a classificação efetuada. Os passivos financeiros não são objeto de classificação, sendo mensurados pelo custo amortizado, à exceção dos passivos financeiros derivativos, que são mensurados ao valor justo por meio do resultado.

a) Valor Justo por Meio do Resultado

Um instrumento financeiro é classificado na categoria Valor Justo por Meio do Resultado, com ganhos e perdas decorrentes da variação do valor justo reconhecidos no resultado, em ocorrendo uma das seguintes situações:

- se existir a intenção de negociação no curto prazo;

- se for um instrumento financeiro derivativo; ou

- por decisão da Administração, quando essa classificação apresentar informações mais relevantes e desde que esses ativos façam parte de uma carteira que seja avaliada e gerenciada com base no valor justo.

b) Mantidos até o Vencimento

Compreende os ativos financeiros não derivativos para os quais a entidade tenha a intenção e a capacidade de mantê-los até o vencimento. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

c) Empréstimos e Recebíveis

Inclui os ativos financeiros não derivativos com amortizações fixas ou determináveis e que não são cotados em mercado. Esses ativos são mensurados pelo custo amortizado, sendo os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, reconhecidos no resultado pelo regime de competência.

d) Disponíveis para Venda

Esta categoria registra os ativos financeiros não derivativos não classificados nas demais categorias, uma vez que a Administração não possui expectativa determinada de venda, sendo mensurados pelo valor justo. Os juros, calculados utilizando-se a taxa de juros efetiva, são reconhecidos no resultado pelo regime de competência, enquanto os ganhos e perdas relativos ao ajuste a valor justo são levados ao patrimônio líquido – sendo reconhecidos no resultado no momento de sua efetiva realização.

3.4.5 Metodologia de avaliação

O valor justo é o valor de mercado divulgado pelas principais centrais de custódia ou provedores de informações econômicas. Para os instrumentos financeiros sem mercado ativo, o valor justo é calculado com base em modelos de precificação, os quais fazem o maior uso possível de parâmetros objetivos de mercado, incluindo o valor das últimas negociações ocorridas, o fluxo de caixa descontado e o valor justo de instrumentos financeiros semelhantes. Os modelos utilizados são avaliados por um comitê multidepartamental, a quem cabe sugerir novas metodologias ou aprimoramentos.

O custo amortizado é o valor na data de reconhecimento, acrescido dos juros contratuais utilizando-se a taxa de juros efetiva, e descontados os valores de eventuais amortizações e de reduções por perda de valor.

O quadro a seguir apresenta um resumo dos instrumentos financeiros e suas classificações:

Ativo	**Categoria**	**Metodologia de Avaliação**
Caixa e Equivalentes de Caixa	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado
Compromisso de Revenda	Empréstimos e Recebíveis	Custo amortizado

Passivo	**Categoria**	**Metodologia de Avaliação**
Coberturas a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Precatórios a Pagar	Outros Passivos	Custo amortizado
Outros	Outros Passivos	Custo amortizado

3.4.6 Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O Proagro efetua, no mínimo semestralmente, uma avaliação para verificar se existem evidências objetivas de perdas de valor de seus ativos financeiros.

Somente são consideradas evidências objetivas de perda os fatos ocorridos após o reconhecimento inicial do ativo que tenham impacto no fluxo estimado de recebimentos e desde que esse impacto possa ser estimado com confiança. São considerados, por exemplo, os seguintes eventos:

a) dificuldades financeiras do emissor ou devedor;

b) não pagamento de parcelas da obrigação, do principal ou dos juros;

c) renegociação ou abatimento;

d) liquidação extrajudicial, falência e reorganização financeira; e

e) desaparecimento de mercado ativo, em função de dificuldades financeiras do emissor.

Se existirem evidências objetivas de perda nos ativos avaliados pelo custo amortizado, o valor da perda é dado pela diferença apurada entre o valor do ativo na data da sua avaliação e o valor que se espera receber ajustado a valor presente pelas taxas contratuais. Nesses casos, o valor do ativo é ajustado com o uso de uma conta retificadora e o valor da perda reconhecido no resultado.

As avaliações de perdas no valor recuperável de ativos financeiros são realizadas individualmente por um comitê multidepartamental, a quem cabe verificar a propriedade das metodologias utilizadas.

Para os ativos classificados na categoria Disponíveis para Venda, havendo evidências objetivas de perda permanente, a perda acumulada reconhecida no patrimônio líquido é transferida para a demonstração do resultado, mesmo não havendo a realização do ativo.

Quando um ativo é considerado não recebível, seu valor é baixado contra a conta retificadora. Eventuais recebimentos posteriores de ativos baixados são reconhecidos como receita.

Se, em períodos subsequentes, ocorrer alteração nas condições de recebimento do ativo, e essa alteração ocasionar reversão de perda anteriormente reconhecida, o valor da reversão é reconhecido como receita.

3.5. Provisões para pagamentos de passivos

O Proagro reconhece uma provisão quando existe um provável desembolso de recursos, desde que esse valor possa ser estimado com confiança. Quando o desembolso de recursos não for provável, mas apenas possível, nenhuma provisão é reconhecida.

3.6. Uso de julgamentos, premissas e estimativas

A preparação das demonstrações financeiras requer o uso de julgamentos, premissas e estimativas que afetam os valores reconhecidos de ativos e passivos na data das demonstrações financeiras, bem como os montantes de receitas, despesas, ganhos e perdas durante os períodos apresentados e em períodos subsequentes, uma vez que os resultados efetivamente realizados podem ser diferentes daqueles apurados de acordo com tais julgamentos e estimativas.

As estimativas adotadas são analisadas em uma base contínua, considerando a experiência passada e outros fatores julgados relevantes, refletindo as melhores estimativas atuais realizadas em conformidade com a norma aplicável. As revisões realizadas são reconhecidas no período em que a estimativa é reavaliada, com efeitos prospectivos.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao uso de julgamentos, premissas e estimativas, os resultados divulgados pelo Proagro poderiam ser distintos, caso uma alternativa diferente fosse escolhida. A Administração considera que as escolhas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam, de forma adequada, a posição financeira do Proagro e o resultado das suas operações em todos os aspectos materialmente relevantes.

As aplicações mais relevantes do exercício de julgamento e utilização de premissas e estimativas, que apresentam impacto nos valores de ativos e passivos, estão descritos a seguir:

a) Ajustes a valor recuperável de ativos financeiros

O Proagro revisa seus ativos financeiros periodicamente a fim de avaliar se perdas no valor recuperável devem ser reconhecidas no resultado. Esse processo é sujeito a diversas estimativas e julgamentos, conforme detalhado na Nota 3.4.6.

b) Provisões para pagamentos de passivos

Provisões para pagamentos de passivos são contabilizadas quando o risco de perda é considerado como provável e desde que os desembolsos de recursos resultantes possam ser estimados

com confiança (Nota 3.5). Os julgamentos utilizados nessa avaliação estão descritos com maior detalhe na Nota 7.

3.7. Imunidade tributária

De acordo com o previsto na Constituição Federal brasileira, o Proagro possui imunidade quanto à cobrança de tributos sobre o seu patrimônio e sobre as rendas e serviços relacionados às suas atividades. Entretanto, está obrigado a efetuar retenções de tributos referentes aos pagamentos de serviços prestados pelos agentes do Programa.

Em razão de sua imunidade tributária, o Proagro não se submete aos requisitos da IAS 12.

4 - COMPROMISSO DE REVENDA

O Proagro, na forma da legislação e da regulamentação aplicáveis (Nota 1), investe suas disponibilidades exclusivamente em títulos públicos federais. O cumprimento dessa norma é realizado por meio de operações compromissadas.

São operações em que ocorre uma compra à vista concomitante à assunção do compromisso de revenda em data futura de títulos públicos federais. Nessas operações a contraparte é sempre o BCB e, tendo em vista suas características, os bens negociados são contabilizados como garantias.

As garantias das operações compromissadas são sempre constituídas em títulos públicos federais custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic), avaliados a preços inferiores àqueles observados no mercado secundário com objetivo de proteger o credor dos recursos das variações nas taxas de mercado (preços). Uma vez que o valor das garantias é estabelecido no momento da contratação da operação, não havendo previsão de ajuste durante sua vigência, o credor dos recursos assume o risco da variação de preços de mercado das garantias, quando estes caem abaixo daqueles estabelecidos quando da contratação da operação.

Essas operações são remuneradas por 95,5% da taxa Selic e sua contratação considera o prazo de vencimento dos títulos recebidos em garantia, cabendo destacar, no entanto, a possibilidade de resgate antecipado de recursos para fazer frente às necessidades de caixa do Proagro. São constituídas sem cláusula de "livre movimentação", ou seja, a venda definitiva dos títulos recebidos em garantia não é permitida durante a vigência da operação.

	31.12.2016	31.12.2015
Compromisso de Revenda sem livre movimentação	1.132.666	543.764
Garantias	1.137.006	547.074

O aumento no saldo decorre, basicamente, da aplicação líquida de recursos no período, tendo em vista que os valores recebidos a título de receitas de contribuições (Nota 10) e de repasses da União (Notas 11 e 23.5) superaram os pagamentos de cobertura de sinistros efetuados durante o exercício de 2016:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	2015
Saldo inicial	543.764	155.524
(+/-) aplicações/resgates	469.604	336.192
(+) juros (Nota 14)	119.298	52.048
Saldo final	1.132.666	543.764

5 - COBERTURAS A PAGAR

Referem-se aos valores de cobertura de sinistros ainda não pagos, cujos pedidos foram deferidos pelos agentes do Programa ou pela Comissão Especial de Recursos (CER) – órgão colegiado vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, destinado a julgar em única instância administrativa os recursos contra as decisões dos agentes do Proagro.

6 - PRECATÓRIOS A PAGAR

Segundo dispõe o § 5° do art. 100 da Constituição Federal, as entidades de direito público devem incluir nos seus orçamentos dotação necessária à cobertura dos precatórios judiciais apresentados até 1° de julho de cada ano, para pagamento até o final do exercício seguinte.

Em atenção ao disposto no art. 32 da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2017), as dotações aprovadas na lei orçamentária anual, destinadas ao pagamento de débitos oriundos de decisões judiciais transitadas em julgado, serão descentralizadas aos tribunais requisitantes dos precatórios, aos quais competirá efetuar os pagamentos aos beneficiários. Em virtude disso, os recursos orçamentários e financeiros não transitarão pelo Proagro (entidade devedora). O saldo existente em 31 de dezembro de 2016 refere-se aos precatórios a serem pagos nos exercícios de 2017 e seguintes.

7 - PROVISÕES

	31.12.2016	31.12.2015
Ações judiciais	140.731	87.954
Valores referentes a indenizações deferidas pela CER	10.156	39.524
Valores de coberturas passíveis de deferimento pela CER	14.580	6.126
Valores referentes a sinistros avisados, pendentes de análise	282.721	-
Outras	-	103
Total	**448.188**	**133.707**

7.1. Provisões para ações judiciais

O Proagro era parte em 477 ações judiciais em 31 de dezembro de 2016 (2 no polo ativo, 474 no polo passivo e 1 tendo o BCB como parte interessada) relacionadas, principalmente, a contestação das decisões tomadas no âmbito do Programa sobre os pedidos de cobertura dos produtores rurais (em 31 de dezembro de 2015 o total era de 489 ações, sendo 2 no polo ativo e 487 no polo passivo).

A área jurídica do BCB avalia todas essas ações judiciais levando em consideração o valor em discussão, a fase processual e o risco de perda. O risco de perda é calculado com base em decisões ocorridas no processo, na jurisprudência aplicável e em precedentes para casos similares.

São contabilizadas provisões de 100% do valor em risco (incluindo uma estimativa de honorários de sucumbência) para todas as ações em que o risco de perda seja classificado como provável, ou seja, em que o risco de perda seja avaliado como maior do que 50%. Em 31 de dezembro de 2016, foram contabilizadas provisões para 145 ações (120 em 31 de dezembro de 2015). O quadro a seguir apresenta a movimentação da conta de provisões durante o exercício:

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Saldo inicial	**87.954**	**78.238**
Movimentação	**52.777**	**9.716**
Constituição (Nota 15)	62.439	15.423
Reversão de Provisões (Nota 15)	(7.180)	(4.862)
Transferência para Precatório	(2.482)	(845)
Saldo Final	**140.731**	**87.954**

Em 2016 ocorreu a implantação de novo sistema destinado ao controle do passivo judicial e de créditos geridos pela área jurídica do BCB. Como consequência, foram realizados aprimoramentos no cálculo das provisões para ações judiciais, o que justificou a variação observada nessas receitas e despesas em 2016, quando comparadas com o mesmo período do exercício anterior (Nota 15).

Os valores das ações judiciais são corrigidos pela taxa Selic, seguindo o disposto na Resolução nº 134, de 21 de dezembro de 2010, do Conselho da Justiça Federal.

As ações judiciais em que o risco de perda foi considerado menor que provável e maior que remoto (risco de perda avaliado como maior que 25% e até 50%) foram consideradas como passivos contingentes e, assim, não foram provisionadas. Em 31 de dezembro de 2016, havia 165 ações nessa situação (176 em 31 de dezembro de 2015), totalizando R$57.963 (R$37.656 em 31 de dezembro de 2015).

O quadro a seguir apresenta o valor das provisões distribuído em função do prazo esperado para a conclusão das ações:

	31.12.2016	**31.12.2015**
2016	-	73.603
2017	137.913	6.163
2018	418	1.168
2019	258	959
2020	702	2.671
2021	338	601
2022	763	1.437
2023	-	258
2024	-	186
2025	-	908
2026	94	-
2036	245	-
Total	**140.731**	**87.954**

7.2. Provisões referentes a indenizações deferidas pela CER

Referem-se aos valores de cobertura de sinistros ainda não pagos, relativos a recursos administrativos apresentados pelos produtores e acolhidos pela CER, em única instância administrativa, que demandam análise individualizada com vistas aos registros no sistema operacional.

O valor das provisões é calculado considerando-se o valor apurado na data do julgamento pelo agente do Proagro, atualizado pelos encargos contratuais. A variação no período decorre do pagamento de coberturas de sinistros.

7.3. Provisões para valores de coberturas passíveis de deferimento pela CER

Referem-se a provisões constituídas em face de processos cujas decisões dos agentes do Proagro (instituições financeiras) quanto ao pedido de cobertura foram contestadas pelos beneficiários, por meio de interposição de recurso administrativo à CER, e que ainda encontram-se em processo de análise. O valor das provisões é calculado considerando-se os índices históricos de deferimento.

Em 31 de dezembro de 2016, o estoque de recursos que se encontrava pendente de julgamento pela CER era de 1.825 (802 em 31 de dezembro de 2015).

7.4. Provisões referentes a sinistros avisados, pendentes de análise

Referem-se a provisões constituídas para cobertura de sinistros avisados e ainda não analisados. No momento em que o mutuário comunica a ocorrência de perdas, há expectativa de existência de uma obrigação do Proagro em indenizá-lo. O comunicado indica o evento adverso e a extensão do dano, sendo essas informações utilizadas para estimar a provável indenização.

A provisão é calculada aplicando-se o percentual médio de indenização, ou seja, a relação entre o valor amparado e o valor de cobertura efetivo.

8 - OUTROS PASSIVOS

	31.12.2016	31.12.2015
Serviços de Comprovação de Perdas a Pagar	937	949
Adicional a Devolver	2.460	9.556
Remuneração a Pagar aos Agentes	143	97
Total	**3.540**	**10.602**

A variação está associada, principalmente, aos pagamentos realizados durante o exercício de 2016, com consequente redução do saldo dessas obrigações.

9 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO – RESULTADOS ACUMULADOS

Inclui os resultados acumulados pelo Proagro desde a sua criação, uma vez que não há distribuição dos resultados.

10 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES

Referem-se à contribuição dos participantes, denominada “Adicional do Proagro” (prêmio), correspondente a percentual do valor amparado pelo Proagro, ou seja, da parte financiada e dos recursos próprios do produtor, sendo que a alíquota varia de acordo com o porte do produtor, a utilização de irrigação e a localização do empreendimento.

A variação no período decorreu do aumento das alíquotas do adicional e do valor médio das operações enquadradas, apesar da redução na quantidade de adesões (365.368 de 2016 e 391.360 em 2015).

11 - REPASSES DA UNIÃO

Os repasses da União ao Proagro encontram-se previstos no art. 60 da Lei nº 8.171, de 1991 (Nota 1), tendo por base recursos do Orçamento Geral da União e outros que vierem a ser alocados ao Programa. Esses recursos são estimados pelo BCB, levando-se em conta, inclusive, alterações nas diretrizes de política agrícola estabelecidas pelo Governo Federal para cada safra (Nota 23.5).

12 - DESPESAS DE BENEFÍCIOS

Referem-se à cobertura de operações vinculadas às seguintes modalidades do Programa:

- Proagro Mais: destinado a atender aos agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf);

- Proagro Tradicional: destinado à agricultura empresarial e operações ao amparo do Pronaf não enquadráveis no Proagro Mais.

A variação está associada, basicamente, ao aumento do valor médio das coberturas de sinistros, uma vez que a quantidade de coberturas deferidas permaneceu estável no período (44.584 em 2016 e 44.346 em 2015).

13 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES

Refere-se à remuneração a que fazem jus os agentes do Proagro pelos serviços prestados ao Programa (análise de pedidos de cobertura), correspondente a R$125 (cento e vinte e cinco Reais) por empreendimento analisado, independentemente do deferimento.

14 - RESULTADO LÍQUIDO COM JUROS

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Receitas com Juros	**119.888**	**52.224**
Compromisso de Revenda (Nota 4)	119.298	52.048
Outras	590	176
Despesas com Juros	**(15.617)**	**(10.761)**
Coberturas	(14.972)	(10.157)
Outras	(645)	(604)
Resultado Líquido com Juros	**104.271**	**41.463**

A variação do resultado líquido com juros decorre, principalmente, do aumento do saldo médio aplicado em operações de compra com compromisso de revenda (Nota 4), associado ao aumento da taxa Selic efetiva, em comparação ao ano anterior.

15 - PROVISÕES LÍQUIDAS

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Ações judiciais	**(55.259)**	**(10.561)**
Constituição	(62.439)	(15.423)
Reversão	7.180	4.862
Indenizações deferidas pela CER	**29.368**	**5.596**
Constituição	(665)	-
Reversão	30.033	5.596
Valores de coberturas passíveis de deferimento pela CER	**(8.454)**	**2.402**
Constituição	(8.832)	-
Reversão	378	2.402
Valores de sinistros avisados, pendentes de análise	**(282.721)**	**-**
Constituição	(282.721)	-
Outros	**103**	**510**
Provisões Líquidas	**(316.963)**	**(2.053)**

A variação nas provisões líquidas se justifica, principalmente, pela constituição de provisões referentes a sinistros avisados, pendentes de análise (Nota 7.4), e pela variação observada nas provisões para ações judiciais, cuja movimentação está associada ao aprimoramento no cálculo da provisão decorrente da implantação de novo sistema destinado ao controle do passivo judicial e de créditos geridos pela área jurídica do BCB (Nota 7.1). Cabe destacar, ainda, o pagamento de cobertura de sinistros cujos recursos foram julgados procedentes pela CER, com a consequente reversão de parte dessas provisões (Nota 7.2).

16 - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Refere-se às despesas com o ressarcimento, ao BCB, dos custos incorridos na administração do Proagro (Notas 1 e 23.1).

17 - OUTRAS RECEITAS E DESPESAS

	Exercícios findos em 31 de dezembro	
	2016	**2015**
Outras Receitas	**4.135**	**10.624**
Sanções por devolução de coberturas	449	7.638
Anulação por pagamento de precatórios	3.678	2.982
Outras	8	4

18 - RESULTADO

18.1. Resultado no exercício

O resultado em 2016 foi positivo em R$286.317 (R$600.175 positivos em 2015), e decorreu, principalmente, do resultado das operações do Programa, uma vez que as receitas de contribuições (Nota 10) e os repasses da União (Nota 11) foram superiores às despesas de benefícios (Nota 12) no período, cabendo destacar ainda os rendimentos obtidos nas operações compromissadas com títulos públicos federais (Notas 4 e 14) e as provisões líquidas (Nota 15).

A variação no resultado, quando comparado à 2015, decorreu, principalmente, da constituição de provisões referentes a sinistros avisados, pendentes de análise (Notas 7.4 e 15).

18.2. Resultado abrangente

A Demonstração do Resultado Abrangente (DRA) tem como objetivo a evidenciação do resultado econômico de uma entidade, ampliando o nível de divulgação dos resultados para além do conceito de resultado contábil, usualmente evidenciado por meio da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

Em 2015 e 2016 não existiam itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido que requeressem a sua divulgação na DRA.

19 - ATIVOS E PASSIVOS CIRCULANTES E NÃO CIRCULANTES

O quadro a seguir apresenta, para cada rubrica do ativo e do passivo do Proagro, os valores que se espera recuperar ou liquidar após 31 de dezembro de 2017 (31 de dezembro de 2016, para os saldos existentes em 31 de dezembro de 2015), considerados como não circulantes. Os demais valores foram considerados como circulantes.

	31.12.2016			31.12.2015		
	Circulante	**Não Circulante**	**Total**	**Circulante**	**Não Circulante**	**Total**
Ativos						
Caixa e Equivalentes de Caixa	8	-	8	7	-	7
Compromisso de Revenda	1.132.666	-	1.132.666	543.764	-	543.764
Total do Ativo	**1.132.674**	**-**	**1.132.674**	**543.771**	**-**	**543.771**
Passivos						
Coberturas a Pagar	27.663	-	27.663	31.493	-	31.493
Precatórios a Pagar	2.437	366	2.803	3.806	-	3.806
Provisões	445.370	2.818	448.188	119.356	14.351	133.707
Outros	3.540	-	3.540	10.602	-	10.602
Total do Passivo	**479.010**	**3.184**	**482.194**	**165.257**	**14.351**	**179.608**

20 - INSTRUMENTOS FINANCEIROS – POR CATEGORIA

	31.12.2016	**31.12.2015**
Ativos Financeiros	**1.132.674**	**543.771**
Empréstimos e Recebíveis	1.132.674	543.771
Passivos Financeiros	**34.006**	**45.901**
Outros Passivos	34.006	45.901

Os ativos e passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado não apresentam diferença significativa em seu valor justo, tendo em vista tratar-se de operações à vista ou de curto prazo e apresentarem taxas compatíveis com as taxas de mercado.

21 - COMPENSAÇÃO ENTRE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS

O Proagro registra ativos e passivos financeiros pelo valor líquido quando existe a previsão legal e a intenção de que os pagamentos e recebimentos decorrentes sejam efetuados pelo saldo líquido (Nota 3.4.3). Em 31 de dezembro de 2016, não existiam operações nessa situação.

Entretanto, alguns ativos e passivos financeiros que não são compensados na contabilidade estão sujeitos a acordos que permitem uma parte ter a opção de efetuar a liquidação de todos os montantes pelo valor líquido no caso de inadimplência ou falência da outra parte. Enquadram-se nessa situação as operações de compra com compromisso de revenda de títulos públicos federais (Nota 4), conforme apresentado a seguir. Em conformidade com o disposto na IFRS 7 – Instrumentos Financeiros: Divulgações, o valor dos instrumentos financeiros não compensados foi limitado ao valor líquido dos ativos financeiros reconhecidos.

Em 31.12.2016

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	**Valor bruto dos passivos financeiros compensados**	**Valor líquido dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial**	**Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial**		**Valor líquido**
				Instrumentos financeiros	**Garantia recebida em caixa**	
Compromisso de Revenda	1.132.666	-	1.132.666	(1.132.666)	-	-
Total	**1.132.666**	**-**	**1.132.666**	**(1.132.666)**	**-**	**-**

Em 31.12.2015

	Valor bruto dos ativos financeiros reconhecidos	Valor bruto dos passivos financeiros compensados	Valor líquido dos ativos financeiros apresentados no balanço patrimonial	Valores relacionados não compensados no balanço patrimonial		Valor líquido
				Instrumentos financeiros	Garantia recebida em caixa	
Compromisso de Revenda	543.764	-	543.764	(543.764)	-	-
Total	**543.764**	**-**	**543.764**	**(543.764)**	**-**	**-**

22 - ADMINISTRAÇÃO DE RISCO

Tendo em vista suas características e a legislação específica (Nota 1), o Proagro investe seus recursos em operações compromissadas com títulos públicos federais (Nota 4), não lhe sendo permitido contrair empréstimos. Além disso, conforme previsto na legislação, sempre que as disponibilidades do Proagro não forem suficientes para cobrir os benefícios por ele amparados, o Governo Federal efetua repasses visando garantir o equilíbrio econômico do Programa (Notas 11 e 23.5).

22.1. Risco de crédito

Risco de crédito é a possibilidade de perda associada à incerteza quanto ao não cumprimento das obrigações por uma contraparte.

Em função das razões explanadas no item inicial da presente nota, não se faz necessária a adoção de uma política de mitigação do risco de crédito, uma vez que seus ativos têm como contraparte o próprio BCB ou o Governo Federal.

22.2. Risco de mercado

Risco de mercado é aquele resultante das oscilações de parâmetros de mercado, tais como taxa de juros e taxas de câmbio.

22.2.1 Risco de taxa de juros

É o risco resultante das mudanças nas taxas de juros, que afetam o valor justo dos instrumentos de rendimento prefixado e o fluxo financeiro futuro naqueles de rendimento pós-fixados. O quadro a seguir demonstra a exposição do Proagro às variações de fluxo financeiro, uma vez que ele não possui operações prefixadas.

	31.12.2016		31.12.2015	
	Ativo	**Passivo**	**Ativo**	**Passivo**
Pós-fixado	1.132.666	34.006	543.764	45.901
Sem juros	8	-	7	-
Total	**1.132.674**	**34.006**	**543.771**	**45.901**

Estima-se que um aumento de 1% na taxa de juros ao ano aumentaria o resultado de 2016 em R$7.438 (R$3.125 em 2015).

22.2.2 Risco de variação cambial

É a possibilidade de perda decorrente de alterações nas taxas de câmbio. Como todas as operações do Proagro são em Real, o Programa não está exposto a esse tipo de risco.

22.3. Risco de liquidez

O risco de liquidez é aquele que surge da eventual dificuldade de negociação de papeis em um mercado secundário, quando este não pode absorver o volume que se deseja negociar sem que haja significativa alteração de preço.

Não há política de mitigação de riscos de liquidez em função da liquidez diária de seus ativos e dado que o equilíbrio econômico do Programa é garantido por repasses do Governo Federal (Notas 11 e 23.5).

23 - PARTES RELACIONADAS

De acordo com a IAS 24 – Divulgações sobre Partes Relacionadas, as seguintes instituições se caracterizam como partes relacionadas do Proagro:

23.1. Banco Central do Brasil (BCB)

O BCB é classificado como parte relacionada porque é o administrador do Proagro, realizando todas as operações em seu nome uma vez que o Programa não possui personalidade jurídica. As principais transações realizadas entre o BCB e o Proagro são as operações de compra com compromisso de revenda, cujas condições estão descritas na Nota 4.

Na administração do Proagro, o BCB utiliza-se de sua estrutura e mão de obras internas, sendo ressarcido dos custos incorridos por meio de cobrança de taxa de administração, que em 2016 foi de R$10.688 (R$12.898 em 2015 – Nota 16). Essa taxa é calculada pelo Sistema de Custos e Informações Gerenciais, mantido pelo BCB, e baseia-se nas horas de trabalho consumidas pelos servidores do BCB no desenvolvimento de atividades relacionadas ao Proagro.

O Regimento Interno do BCB estabelece as competências para a administração do Proagro, que são exercidas pelo Derop (Nota 1), cabendo destacar, ainda, o desenvolvimento de atividades relacionadas ao Programa pelas demais unidades do BCB, em suas respectivas áreas de atuação.

23.2. Fundação Banco Central de Previdência Privada (Centrus)

A Centrus é uma entidade fechada de previdência privada, sem fins lucrativos, e tem como objetivo complementar os benefícios de aposentadoria e pecúlio assegurados pela previdência social pública dos servidores do BCB que se aposentaram até 31 de dezembro de 1990. A Centrus, apesar de não possuir nenhuma transação com o Proagro, é considerada como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um fundo de pensão mantido por uma parte relacionada do Programa, nesse caso, o BCB.

23.3. Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo (Funpresp-Exe)

A Funpresp-Exe é uma entidade fechada de previdência complementar, pessoa jurídica de direito privado vinculada ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, tendo sido criada pelo Decreto nº 7.808, de 20 de setembro de 2012, com a finalidade de administrar e executar planos de benefícios de caráter previdenciário complementar para os servidores públicos titulares de cargo efetivo da União, suas autarquias e fundações. A Funpresp-Exe, apesar de não possuir nenhuma transação com o Proagro, é considerada como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um fundo de pensão mantido por uma parte relacionada do Programa, nesse caso, o BCB.

23.4. Fundo de Assistência ao Pessoal (Faspe)

O Faspe é um fundo contábil criado para gerir recursos destinados à manutenção dos benefícios de saúde dos servidores do BCB. Foi criado pela Lei nº 9.650, de 27 de maio de 1998, que determina que seus recursos serão compostos por dotações orçamentárias do BCB e contribuição mensal dos participantes, sendo as contribuições do BCB equivalentes à receita prevista com a contribuição dos participantes. O Faspe, apesar de não possuir nenhuma transação com o Proagro, é considerado como parte relacionada obrigatória pela IAS 24 por se tratar de um plano de benefício pós-emprego mantido por uma parte relacionada do Programa, nesse caso, o BCB.

23.5. Governo Federal

O Governo Federal foi classificado como parte relacionada do Proagro porque é o responsável pela manutenção do equilíbrio financeiro do Programa, por meio de repasses da União, e pela fixação das diretrizes de política agrícola que podem nortear a fixação da alíquota de adicional.

Os repasses da União ao Proagro encontram-se previstos no art. 60 da Lei nº 8.171, de 1991 (Nota 11).

Durante o exercício de 2016, o Tesouro Nacional transferiu recursos orçamentários para o Proagro no montante de R$1.127.800 (R$1.070.000 em 2015). Cabe destacar que não houve restos a pagar do exercício de 2016 inscritos no exercício de 2017.

Adicionalmente, os pagamentos decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, nas quais a União e suas autarquias tenham sido condenadas, são, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, efetuados pelos juízos competentes, a quem cabe requisitar autorização orçamentária e financeira (Nota 6). Em 2016 foram pagos precatórios no montante de R$3.678, referentes a ações judiciais nas quais o Proagro foi condenado (R$2.982 em 2015).

José Angelo Mazzillo Junior
Chefe do Departamento de
Regulação, Supervisão e Controle das
Operações do Crédito Rural e do Proagro

Arthur Campos e Pádua Andrade
Chefe do Departamento de
Contabilidade e Execução Financeira
Contador – CRC-DF 24.829/O-7

www.pwc.com.br

Programa de Garantia da Atividade Agropecuária - Proagro

(administrada pelo Banco Central do Brasil)
Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2016
e relatório do auditor independente

pwc

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores
Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro
(administrado pelo Banco Central do Brasil)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária ("Proagro"), administrado pelo Banco Central do Brasil ("Administrador"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais políticas contábeis e as demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras anteriormente referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro em 31 de dezembro de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as políticas contábeis descritas nas Notas 2 e 3.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Proagro, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as políticas contábeis descritas nas Notas 2 e 3, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

PricewaterhouseCoopers SHS Quadra 6, Cj. A, Bloco C, Ed. Business Center Tower, Salas 801 a 811, Brasília, DF, Brasil 70.322-915
Caixa Postal 08650 T: (61) 2196-1800, F: (61) 2196-1820, www.pwc.com/br

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Proagro continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. Os responsáveis pela governança do Proagro são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Proagro.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Proagro. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Programa de Garantia da Atividade Agropecuária – Proagro
(administrada pelo Banco Central do Brasil)

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Brasília, 29 de março de 2017

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5 "F" DF

Guilherme Naves Valle
Contador CRC 1MG070614/O-5 "S" DF